



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0574629/2024**I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO I, DA LEI N. 14.133/2021)**

Conforme consta no Documento de Oficialização de Demanda 0571359 e Requerimento 0571361, muito embora a ação **não** esteja prevista no Plano Anual de Capacitação de 2024 (id. 0574640), destaca-se sua extrema importância tendo em vista a necessidade de atualização e aprimoramento constantes dos servidores que atuam na área de comunicação, além de propiciar a relevante troca de experiências e o debate de ações que aproximam as instituições públicas integrantes do sistema de justiça, estando o conteúdo programático correlacionado com as atribuições da servidora, atendendo o disposto na Portaria n. 316, de 4 de setembro de 2013, em especial o artigo 6º, I, II e III. Outrossim, almeja-se: o aprimoramento da interlocução com os Assessores de Comunicação da Justiça Federal (TRFs e Seções Judiciárias); uso da Inteligência Artificial aplicado à Comunicação Pública; uso da Linguagem Simples; e implantação de instrumentos de linguagem acessível.

Diante do exposto, sob a ótica de capacitar os servidores para desempenharem suas atividades de forma assertiva e observando o interesse público na prestação dos serviços, a participação da Assessora-Chefe da Assessoria de Comunicação Social do CJF, Ana Cristina Machado da Rosa, no Congresso é de suma importância, uma vez que os conhecimentos adquiridos serão aplicáveis de maneira direta às necessidades e desafios enfrentados pelo Conselho. Nesse sentido, irá contribuir para a implementação de estratégias de desenvolvimento mais eficientes e inovadoras, promovendo melhorias significativas nos processos internos e na qualidade dos serviços prestados pelo Conselho e refletindo positivamente na eficiência.

Observa-se que a demanda foi analisada e autorizada pelo Senhor Secretário Geral, consoante Despacho 0571782.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (ART. 18, § 1º, INCISO II, DA LEI N. 14.133/2021)

No Plano de Contratações Anual de 2024, constante do item 58 da planilha id. 0518500 do Processo SEI n. 0000861-66.2023.4.90.8000, as capacitações estão consignadas de forma genérica. Dessa forma, s.m.j, entende-se que o documento não obsta a contratação do curso ora em análise.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO III, DA LEI N. 14.133/2021)

Aquisição de uma vaga no "Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (CONBRASCOM) - edição 2024", realizado pelo "Fórum Nacional de Comunicação e Justiça", CNPJ n. 05.569.714/0001-39, mediante a contratação de serviço técnico especializado em treinamento de pessoal, observando a proposta 0574645 e o Requerimento - ação educacional externa, id. 0571361.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO IV, DA LEI N. 14.133/2021)

Participação de uma servidora no "Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (CONBRASCOM) - edição 2024", que será realizado de 19 a 21 de junho de 2024, em Fortaleza/CE, pelo "Fórum Nacional de Comunicação e Justiça".

Ressalta-se que haverá emissão de passagens e concessão de diárias para a servidora.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, § 1º, INCISO V, DA LEI N. 14.133/2021)

Conforme consta no documento acostado ao id. 0573669, o "Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (CONBRASCOM) - edição 2024", a ser realizado pelo "Fórum Nacional de Comunicação e Justiça", é um evento com a participação de jornalistas e assessores de Comunicação do Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da OAB, dos tribunais de contas e instituições. O Congresso busca promover a troca de experiências e ampliar o debate sobre temas de grande relevância para a promoção da comunicação organizacional de qualidade. Cita-se que a edição de 2024 tem como tema "Acesso aos direitos: da linguagem simples à Inteligência Artificial. O evento ainda conta com o tradicional Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, que reconhece os melhores projetos de Comunicação Social em diferentes categorias, além de contar com ilustres palestrantes. Assim sendo, entende-se ser este um evento único, dispensando o levantamento de mercado.

Ademais, para a justificativa de preço de que trata o inciso VII do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, esta unidade anexou aos autos material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite etc), id. 0573669, no intuito de comprovar a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado, com fundamento no art. 7º, § 1º, in fine, da IN SEGES/ME n. 65/2021, citado no item 2.2.3.2 do Parecer Referencial, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral (id.0574908):

"(...)

2.2.3.2. Justificativa de preço

(...)

Com fundamento no art. 7º, § 1º, in fine, da IN SEGES/ME n. 65/2021, também poderão ser utilizados para justificar o valor da contratação, em caráter subsidiário, os materiais de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite etc.), desde que tais materiais comprovem a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, a existência de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado.

(...)"

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO VI, DA LEI N. 14.133/2021)

O valor a ser considerado para a inscrição no Congresso, conforme proposta 0574645, observando ser por nota de empenho e considerando que a servidora Ana Cristina é filiada ao FNCJ, é de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**. Além disso, devem ser observados os valores para passagens e diárias.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, § 1º, INCISO VII, DA LEI N. 14.133/2021)

Ação de educação, assim definida pela portaria CJF-POR-2013/316, por meio de treinamento com o Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, no período de 19 a 21 de junho de 2024, com carga horária de 30 horas aula, no "**Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2024**", na modalidade presencial, com participação na "Oficina 4: Acessibilidade na Comunicação".

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO VIII, DA LEI N. 14.133/2021)

Não se aplica o parcelamento da contratação para treinamento, tendo em vista que o Congresso será realizado sem interrupção e sem divisão em módulos.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, § 1º, INCISO IX, DA LEI N. 14.133/2021)

Com esta contratação, almeja-se, entre outros: o aprimoramento da interlocução com os Assessores de Comunicação da Justiça Federal (TRFs e Seções Judiciárias); uso da Inteligência Artificial aplicado à Comunicação Pública; uso da Linguagem Simples; e implantação de instrumentos de linguagem acessível. Ademais, pretende-se contribuir com o aprimoramento da servidora, que atua diretamente na Assessoria de Comunicação Social do CJF, visando ao desenvolvimento do potencial humano e à excelência dos serviços da Justiça Federal.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART. 18, § 1º, INCISO X, DA LEI N. 14.133/2021)

Informa-se que as orientações contidas no Despacho 0574633, da Seção de Sustentabilidade, serão observadas no trato do "ciclo de vida do serviço contratado".

Além das considerações relacionadas ao "ciclo de vida do serviço contratado", não se verificou, a princípio, nenhuma outra providência a ser adotada pela Administração previamente à celebração do contrato.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, § 1º, INCISO XI, DA LEI N. 14.133/2021)

Há, no âmbito do CJF, várias contratações correlatas ao objeto ora em análise. Seguem alguns exemplos de contratação: Capacity Treinamentos, CNPJ 18.133.018/0001-27 (id. 0003720-51.2021.4.90.8000); Gart Capote Consultoria e Treinamento Organizacional LTDA, CNPJ n. 05.581.215/0001-67 (id. 0001767-25.2022.4.90.8000); One Cursos, CNPJ n. 06.012.731/0001-33, (id. 0003569-51.2021.4.90.8000); CON TREINAMENTOS, CNPJ n. 13.859.951/0001-62 (id. 0000335-51.2023.4.90.8000); além da contratação com a empresa Negócios Públicos para o "XVIII Congresso Brasileiro de Pregoeiros" (id. 0000222-73.2023.4.90.8000).

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (ART. 18, § 1º, INCISO XII, DA LEI N. 14.133/2021)

Reitera-se que as orientações contidas no Despacho 0574633, da Seção de Sustentabilidade, serão observadas no trato do "ciclo de vida do serviço contratado". Além disso, consoante o Despacho 0574633, não se vislumbram exigências específicas de sustentabilidade e acessibilidade.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (ART. 18, § 1º, INCISO XIII, DA LEI N. 14.133/2021)

Entende-se, portanto, com amparo nas justificativas de ordem técnica e econômica, que a contratação em tela é a que melhor atende o interesse do CJF.

Polyana Ribeiro Gomes Ruas
Assistente da Seção de Educação Corporativa

Carolina Menezes Morato Lima
Chefe da Seção de Educação Corporativa



Autenticado eletronicamente por **Carolina Menezes Morato Lima, Chefe - Seção de Educação Corporativa**, em 02/05/2024, às 15:17, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0574629** e o código CRC **00AB5EBF**.

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

Processo nº0001208-96.2024.4.90.8000

SEI
nº0574629